

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 926/2007

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

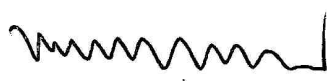
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno dos Imóveis localizado no Jardim Albatroz, no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
ECOLASTICA ESPINOZA CANDIA	02	06	12,50 X 37,00
MARLENE ALEXANDRE DA SILVA	03	06	12,50 X 37,00
RITA DE CASSIA MOREIRA	04	06	12,50 X 37,00
EDEVALDO LIMA DA SILVA	13	06	12,50 X 37,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2007.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, do Lote nº 16 da Quadra 04, situado no Parque Industrial, medindo 10,00 X 22,50 metros (Dez Metros Cinquenta Centímetros de Frente por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 589/2000, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote nº 16 da quadra nº 04, situado no Parque Industrial, em nome do Senhor EUDES ALVES CARVALHO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 912/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PUBLICADA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Sr. JOSE MARIA VIEIRA DE SOUZA, dos lotes 06 E 07, da quadra 04, situado na Vila Nova, lote Nº 06, medindo 11,00 X 22,50 Mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos). E o lote Nº 07, medindo 12,50 X 22,50 metros (Doze Metros e Cinquenta Centímetros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 545/1999, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote Nº 06 E 07 da quadra nº 04, situado na Vila Nova em nome da Senhora CARMEM BENITEZ e do Senhor MIGUEL SOARES DA SILVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 913/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PUBLICADA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Senhor VALDOMIRO DIAS FERREIRA, do lote 02, da quadra 57, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 482/1998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote Nº 02 da quadra nº 57, situado na Vila Nova em nome do Senhor GUILHERME TAVARES.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por afixação,

Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 914/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PUBLICADA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS, do lote 09, da quadra 26, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 482/1998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote Nº 09 da quadra nº 26, situado na Vila Nova em nome da Senhora MARLENE DOS SANTOS MATIAS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por afixação,

Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 915/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PUBLICADA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora WILMA HERGESELL, do lote 12, da quadra 62, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 0236/1993, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 12 da quadra nº 62, situado na Vila Nova em nome do Senhor JOSE FABIO MONGE SILVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 13/12/2007.

Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 922/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora DEOLINDA DE OLIVEIRA, do Lote nº 11 da Quadra 44, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (11 Metros de Frente por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 384/1996, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote Nº 11 da quadra nº 44, situado na Vila Nova, em nome da Senhora NÍ DOS SANTOS ALMEIDA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 923/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora ALZIRA FERNANDES MATIAS, do Lote nº 02 da Quadra 41, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 283/1994, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno, do lote Nº 02 da quadra nº 41, situado na Vila Nova, em nome da Senhora ELENIR APARECIDA RODRIGUES VILHALVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 924/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor VERIDIANO FERREIRA SALES, do Lote nº 14 da Quadra 44, situado na Vila Nova, medindo 12,50 X 22,50 metros (Doze Metros Cinquenta Centímetros de Frente por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 199/1992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno, do lote Nº 14 da quadra nº 44, situado na Vila Nova, em nome da Senhora JAVOABIA ALVES DOS SANTOS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 925/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PUBLICADA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora SANDRA TEIXEIRA BATISTA, do lote 07, da quadra 64, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 696/2003, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote Nº 07 da quadra nº 64, situado na Vila Nova em nome do Senhor EVANIR PRATES DE SOUZA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 926/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno dos imóveis localizados no Jardim Albatroz, no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
EDOLASTICA ESPINOZA GANDIA	02	06	12,50 X 37,00
MARLENE ALEXANDRE DA SILVA	03	06	12,50 X 37,00
RITA DE CÁSSIA MOREIRA	04	06	12,50 X 37,00
EDEVALDO LIMA DA SILVA	13	06	12,50 X 37,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 13/12/2007.